LEI N. 6.308 / 2022

Altera dispositivos na Lei n. 5.940, de 27 de dezembro de 2019, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.382 - Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus

Projeto Atividade: 2.383 - Núcleos hospitalares de Epidemiologia (NHE)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.09 13:51:05 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé